

**LEI Nº 4152**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000	FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.010	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	
980 3.3.90.30.00.00 2044 MATERIAL DE CONSUMO		
982 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.500,00
981 3.3.90.39.00.00 2044 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
983 4.4.90.52.00.00 2044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00
		12.500,00
Total Suplementação:		57.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 29 de junho de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal